



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 134/69,

de 2 de Maio de 1969.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o crédito especial na importância de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para o fim que abaixo especifica.

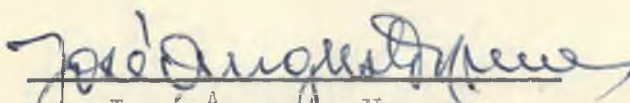
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancion o a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de despesas com a aquisição de placas de nomeclatura de ruas e avenidas e bem assim as destinadas à numeração de prédios.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior / correrá por conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - Verba 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - Consignação 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE - Subconsignação 4.1.4.4 - Materiais Diversos I - Aquisição de Placas p/ numeração de Prédios e de nomeclatura / de Ruas e Avenidas - 110 - SERVIÇOS URBANOS - 110.4 - Setor de Urbanismo.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente lei o saldo do exercício anterior comprovado em balanço de 31/12/68.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- José Augusto Nunes -
(Prefeito Municipal)